R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

23/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 119 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao *Executivo Municipal*[1]:

- **Qual a MOTIVAÇÃO existente para o Executivo responder os pedidos de informações enviados por este vereador, como podemos ver (em anexo) foi protocolado nesta casa no dia 01 de fevereiro e ainda não obtivemos resposta quanto ao "Plano de Prevenção Combate à Incêndio" das escolas municipais. No entanto, o nobre vereador Antônio Zenoir (PSD) protocolou pedido de INFORMAÇÃO no dia 23 de fevereiro e a resposta veio datada no dia 20 de março, lembrando que o assunto é no mesmo sentido. Acreditamos não haver necessidade de informar, no entanto cremos que é de seu saber o Decreto-Lei Nº 201/67, que versa em seu Art. 4° sobre as infrações políticas-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeito a julgamento na Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.**

Santana do Livramento, 28 de março de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

02/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal. Tendo em vista o início do ano letivo e a preocupação com a segurança dos professores e alunos da rede municipal quanto à segurança dos mesmos, gostaria das seguintes informações:

- **Quais escolas municipais que se encontram com o "Plano de Prevenção Combate à Incêndio" (PPCI) vencidos?**
- **Quais as escolas municipais que estão em dia com o PPCI e possuem todos os equipamentos exigidos pela legislação instalados?**
- **O ano letivo irá iniciar normalmente para as escolas que não possuem o PPCI aprovado e os equipamentos instalados?**

Santana do Livramento, 01 Fevereiro de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT

RECEBIDO EM
01 / 02 / 2017
ÀS 09 h 30 min

PDT 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 858 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR

Excelentissima Senhora

Vereadora Maria Helena

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nº 004/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador abaixo firmado no uso de suas atribuições legais regimentais, de acordo com o artigo 119 da Resolução nº 1.252/2016, solicita que, depois de ouvido o Plenário e deste merecendo a devida aprovação seja oficiado ao Chefe do Executivo, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** sobre:

- **Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI das escolas municipais:**
  - **As escolas municipais possuem o referido plano?**
  - **Se não possuem, existe previsão para implantação?**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o inicio do ano letivo e ainda que o PPCI tem por objetivo prevenir incêndios, proteger vidas e patrimônios públicos e privados, além do que o referido plano é obrigatório à todas edificações existentes.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Fevereiro de 2017.

Vereador Antonio Zenoir
Líder da Bancada - PSD

[1] Lei Orgânica: Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito: XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

[2] Regimento Interno Art. 119. Pedido de informação é a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal, através de requerimento escrito de vereador encaminhado ao Prefeito pelo Presidente da Câmara. § 2° - pedido de informação não atendido no prazo legal poderá ser reiterado pelo presidente , à requerimento do autor, por meio de ofício, conforme dispõe o inciso XIV do artigo 102 da lei Orgânica Municipal;

[3] Decreto Lei 201 Art. 4°. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 143/2017 Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "**Pedido de Informação nº 26/2017**", de autoria do Antônio Zenoir, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, o que segue:

Que em relação aos PPCI'S- Planos de Prevenção Contra Incêndio das escolas da rede municipal, informamos que a maioria encontra-se vencido, pois não havia pessoal capacitado para tal função nesta Secretaria. Apenas a E.M.E.I. Mundo Encantado, tem o plano aprovado, pois o local é alugado, e o proprietário contratou um profissional para trâmites junto aos Bombeiros. Esta necessita vistoria após a instalação de extintores e placas. O Polo UAB, foi notificado em dezembro de 2016, portanto já foi regularizado e está com o seu alvará em dia. Porém não foram instalados os extintores e placas de acordo com a legislação.

Todos os PPCI'S dos prédios de responsabilidade da SME, estão sendo elaborados, de forma que todas as escolas do município fiquem regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros.

Foram solicitados os documentos de cada escola para que sejam anexados junto ao processo que será ONLINE, juntamente os documentos do Prefeito Municipal, e autorizações e isenções de taxas.

Sabendo a importância do mesmo, estamos trabalhando com a intenção de estarmos em dia com máxima urgência.

Está sendo elaborada a planilha dos quantitativos dos equipamentos necessários de cada escola e prédio que são de responsabilidade da SME, juntamente com os projetos de cada escola para iniciarmos o processo licitatório dos mesmos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.